



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 34, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa Interligação Elétrica Serra do Japi S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.960.725/0001-85, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 20.1.2010.

ANEXO I

Projetos	Projetos de Transmissão de Energia Elétrica, relativos à Subestação Jandira, em 440/138-88 kV, e Subestação Salto, em 440/138-88 kV.
Tipo	Projeto de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Decreto de 9 de novembro de 2009 e Contrato de Concessão ANEEL nº 026/2009, de 19 de novembro de 2009.
Pessoa Jurídica Titular	Interligação Elétrica Serra do Japi S.A.
CNPJ	10.960.725/0001-85.
Localização	Estado de São Paulo.
Enquadramento	Art. 3º, inciso III, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Não apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.005418/2009-45 e MME nº 48000.002192/2009-61.